



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 065, de 11 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o inciso III, do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta

Considerando as atividades de consultoria,

orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE,

## R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 044 de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 24.001 de 15 de março de 2023 que institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto n.º 9.406/2019, e DELEGAR os servidores abaixo para nova composição da Secretaria Executiva:

1. DARLEM CARDOSO ROSA, Assistente Operacional Social;
2. CAMILLA RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Administrativo;
3. ANA CLAUDIA FERNANDES DE SOUSA GARCIA, Assistente Operacional Social.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Secretaria de Desenvolvimento Social, será coordenada pela servidora Darlem Cardoso Rosa, e na sua ausência, pelo servidora Ana Cláudia Fernandes de Sousa Garcia.

Art. 2º - Compete à Secretaria Executiva:

1. - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;
2. - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;
3. - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;
4. - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;
5. - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

6. - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;
7. - auxiliar no agendamento, pauta e emissão de ata das reuniões do Comitê Setorial;
8. - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;
9. - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;
10. - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de *Compliance*;
11. - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;
12. - coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
13. - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no *ranking* do PCP.

Parágrafo Primeiro - As competências relativas aos itens II, IV, VIII e IX serão desenvolvidas sob a coordenação da Controladoria Geral do Estado.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º - A Secretária Executiva do Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 12/04/2023, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46575395** e o código CRC **AB40FC8C**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8566.



Referência:  
Processo nº 202210319001743



SEI 46575395